

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISIT OUR PORTAL AT: WWW.MTE.GOV.BR

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

161.68847,59-7

3322719

0040

CE

André Oliveira Salgado

[illegible]

DOCUMENTO

DOCUMENTO

INOME

DOCUMENT TO:
NOME

DATA DE NASCIMENTO _____
FILIAÇÃO _____

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

ANDRE OLIVEIRA SALVIANO

FILIAÇÃO.....: JOAQUIM SALVIANO DE LIMA NETO

LUCILENE OLIVEIRA NUNES

SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

DOCUMENTO : C I 200700941834

LEINBACH DE LOZAN

CPFE : 074 443 000 00
LEIN 3.043, DE 18 DE MAIO DE 1995

III. EL EDITOR.

10

SEYAU: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE MARACANAU/CE - 15/04/2013

Suplemento Nacional do Trabalho e Emprego do Estado do Ceará

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO